

LEI Nº 2.528, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 203, Quadra 18 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador ROGERIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 203, Quadra 18 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ARGEU DA COSTA SUHETT, falecido em 13 de maio de 1993.

Art. 2º - A família de ARGEU DA COSTA SUHETT, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1993

2.528

PROJETO N.º 112 / 93.

Rogério Martins Lisboa

Publicado 22 / 09 / 93.

Jornal Hora 76.